



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Márcia Virgínia Araújo da Cunha de Moraes		
<b>EMENTA:</b> Autoriza reclassificação em favor de Isabella Cunha de Moraes.		
<b>RELATOR(A):</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 00188876-5	<b>PARECER Nº</b> 1003/2000	<b>APROVADO EM:</b> 24.10.2000

### **I - RELATÓRIO**

Márcia Virgínia Araújo da Cunha de Moraes solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Isabella Cunha de Moraes, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. No Brasil cursou no Colégio Irmã Maria Montenegro, em 1999, um semestre da 1ª série do ensino médio. Nos Estados Unidos, ingressou na MacDuffie School, onde estudou no período de setembro de 1999 a junho de 2000.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solução proposta encontra amparo na Lei Nº 9394/96, art. 23, § 1º, que dispõem: - “a escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.”

### **III - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, este Relator vota favoravelmente a que a aluna seja matriculada em escola de ensino médio, credenciada por este Conselho de Educação, para se submeter ao procedimentos necessários a sua reclassificação, tendo em vista a continuidade dos seus estudos no sistema de ensino brasileiro.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 1003/2000

Do feito será lavrada ata especial e no histórico escolar da aluna fazer menção do número da Lei que autoriza a reclassificação e deste Parecer.

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de outubro de 2000.

PARECER	Nº	1003/2000
SPU	Nº	00188876-5
APROVADO	EM:	24.10.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Relator e Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC